Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 21

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.556/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS"

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, conforme Edital de Processo Seletivo nº 03/2019, de 03 de maio de 2019, concomitante com o Concurso Público Nº 01/2019 e Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2019.

1. Marcia Baumgarten Dias – RG: 24.136.185-09

2. Silvia Kawakame Uriu – RG: 40.945.703-6

3. Vanessa de Oliveira Ramos – RG 41.728.074-9

Artigo 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália -SP, 02 de maio de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 18.967.654/0001-54

EDITAL RESUMIDO

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cruzália N°001/2019

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, por sua Presidente, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES E SUPLENTES em DATA UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO DE 2.020/2.024, nos termos da **Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente**, da **Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA** e da **Lei Municipal Nº 618/2016 e suas alterações**, sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, especialmente nomeada através do **Decreto Nº 1.551 de 03 de abril de 2019**, sob a **fiscalização do Ministério Público**.

I. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente o Edital de Abertura, de modo a realizar a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Função e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019.**

3. O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução em pleito similar.

4. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

5. O candidato que for membro do Conselho Tutelar ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e almejar concorrer a membro do Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da homologação da inscrição para o processo de seleção do Conselho Tutelar.

6. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outro cargo, função, emprego ou qualquer atividade remunerada.

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha divulgadas, até sua homologação, nos sites www.cruzalia.sp.gov.br, www.csc.consultoria.com.br e no mural da Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

9. O **Cronograma Completo** com locais e datas encontra-se no **ANEXO VI** do Edital de Abertura.

II. DO CONSELHO TUTELAR

1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

III. FUNÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VAGAS - TAXA DE INSCRIÇÃO – VENCIMENTOS

1. ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS TITULARES	VAGAS SUPLENTES	TAXA DE INSCRIÇÃO	VENCIMENTOS
Conselheiro Tutelar	30h (incluído plantão) Em regime de dedicação exclusiva.	05	Serão considerados suplentes todos os candidatos que participarem do pleito eleitoral, seguindo-se a ordem decrescente de votação.	R$ 40,00	R$ 1.129,40 Gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
2. Acessar o site **www.cscconsultoria.com.br**, de **06 a 22 de maio de 2019.**
3. Localizar, no site, o "link" correlato à **Processo Seletivo / Inscrições Abertas / PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2019 – CONSELHEIRO TUTELAR – CRUZÁLIA.**
O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NOS SITES: www.cscconsultoria.com.br; www.cruzalia.sp.gov.br, E NOS MURAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália, 03 de maio de 2019.

Cleonice Lima de Oliveira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019
(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cruzália – Estado de São Paulo por meio de seu **PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ROBERTO CIRINO, TORNA PÚBLICO** que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, destinado a contratação para substituição temporária, de acordo com o item 2 deste edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cruzália – Estado de São Paulo, Leis Complementares Municipais e suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Agente de Apoio Educacional	01* CR	40 horas	Ref.2 R$ 1.129,40	Ensino Médio Completo.	Objetiva	R$ 35,00

*CR – CADASTRO RESERVA

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site www.spbrasilconcursos.com.br no período de 3 **de maio de 2019 até ás 23h59 do dia 15 de maio de 2019,** seguindo as instruções contidas no item 2.1 do edital.

A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa.

O Edital de Processo Seletivo nº 03/2019 com escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado na Prefeitura Municipal e disponível nos endereços eletrônicos www.spbrasilconcursos.com.br e www.cruzalia.sp.gov.br.

Cruzália – SP., 03 de maio de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.